

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMPERVE**

**RESIDÊNCIA JUDICIAL**

**Referência:** Questão 50

O gabarito da questão “50” foi ALTERADO para a letra “B”, efetivamente a opção de resposta correta, conforme justificativa abaixo.

Em nenhum momento foi questionada a correção da assertiva I, permanecendo esta como correta.

Quanto à assertiva II, de fato, nos termos do art. 70 do CPP, está incorreta.

No que tange à assertiva III, mister trazer à colação o disposto no art. 36, do CPP, que reza:

Art. 36. Se comparecer mais de uma pessoa com direito de queixa, terá preferência o cônjuge, e, em seguida, o parente mais próximo na ordem de enumeração constante do art. 31, podendo, entretanto, qualquer delas prosseguir na ação, caso o querelante desista da instância ou a abandone.

Destarte, quaisquer dos legitimados para ajuizar ação penal privada poderão continuar com a demanda, caso um dos querelantes desista ou a abandone, sendo factível concluir que a decadência atinge tão somente aquele que abandonou a ação, estando, assim, correta, a assertiva III.

Estão, assim, corretas as assertivas I e III, cabendo, portanto, a alteração do gabarito para a alternativa “B”.

Magda Maria Pinheiro de Melo  
Diretora da COMPERVE